



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 672, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 (\*).

Altera a [Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019](#), que institui o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º – II e III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382 de 5 de maio de 2015](#); e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008544/2019-82, resolve:

Art. 1º Os artigos 6º - 16 - 17 - 19 - 20 e 23 da [Portaria SG/MPF nº 359 de 29 de abril de 2019](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

XI – atuação, constante em ato formal, na equipe Ecotime ou Inovatime da Unidade;

.....  
**Ministério Público Federal**

XVII – coordenação de ações de promoção da saúde e de qualidade de vida no trabalho em unidades do MPF, não executadas pelas áreas de Saúde Institucional ou Núcleos de Saúde e Bem-Estar (Nuasbs), respectivamente;

.....

§ 4º Em relação às fontes de reconhecimento dos incisos XIV e XXI deste artigo, no âmbito das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), será necessária a designação formal, realizada pela Coordenadoria da PRM, do(a) servidor(a) que exercerá as respectivas atividades, para fins de recebimento da pontuação.

Art. 16.....

§ 6º A critério do gestor de área responsável pela concessão de pontos de reconhecimento, a autorização de pontos pode ser objeto de delegação no âmbito da respectiva unidade.

Art. 17.....

§ 3º A criação e cadastramento no sistema das fontes de reconhecimento previstas neste artigo serão feitos pelas respectivas áreas de gestão de pessoas, nas PRs, e pelos Núcleos de Assistência à Saúde e Bem Estar (Nuasbs), nas PRRs, e estão vinculados à prévia homologação pela SGP.

.....

Art. 19.....

III – cabe à SGP, na PGR, às áreas de gestão de pessoas, nas PRs, e aos Núcleos de Assistência à Saúde e Bem Estar (Nuasbs), nas PRRs, acompanhar o registro do desembolso dos pontos pelo(a) servidor(a);

IV – o acompanhamento do registro e desembolso dos pontos pelo(a) servidor(a), nas PRMs, será feito pela gestão de pessoas da própria PRM, quando constar da sua estrutura, e nas PRMs que não possuem área de gestão de pessoas formalmente constituída será feita pela gestão de pessoas da PR;

V – cabe ao(à) servidor(a) solicitar o incentivo pelo oferecimento e bloqueio de pontos;

VI – cada ponto poderá ser utilizado somente uma única vez para obtenção dos incentivos institucionais a que se refere o art. 18 desta Portaria e o desembolso de ponto para usufruto de incentivos implica a correspondente redução do saldo de pontos registrados.

Art. 20. Não serão objeto de recursos eventuais questionamentos quanto a mensuração de pontos das fontes de reconhecimento, realizada por autoridade competente.

Art. 23. Para requerer a fruição de incentivo institucional de que trata o artigo 18 desta Portaria, o(a) servidor(a) deve preencher a solicitação de cada incentivo - de acordo com a regulamentação específica vigente e observados, quando couber, os termos dispostos pelos respectivos editais publicados pela SGP - e comprovar o oferecimento prévio de pontos de reconhecimento.

.....”

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do artigo 11 da [Portaria SG/MPF nº 359 de 29 de abril de 2019](#).

Art. 3º O Anexo I da [Portaria SG/MPF nº 359 de 29 de abril de 2019](#) passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

(\*) NOTA DIEP: [Republicado por ter saído com incorreção, na publicação do DMPF-e nº 161, de 26/08/2019, página 2.](#)

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**

## ANEXO I

## FONTES DE RECONHECIMENTO DO PROGRAMA MOTIVAÇÃO

FONTES DE RECONHECIMENTO	DESCRIÇÃO/FATO ENSEJADOR	PONTUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DE PONTOS
Avaliação por Competências	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 76% a 100% das competências avaliadas	20 pontos por período avaliativo	Chefia imediata avaliadora
	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 51% a 75% das competências avaliadas	15 pontos por período avaliativo	
	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 25% a 50% das competências avaliadas	10 pontos por período avaliativo	
Participação, constante em ato formal, na equipe de Projetos formalmente constituídos	Gerente	De 30 a 45 pontos por Projeto, condicionados à conclusão do projeto	Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica
	Gerente Substituto(a)	De 20 a 30 pontos por Projeto, condicionados à conclusão do projeto	Gerente do Projeto
	Gestor(a) Documental	De 20 a 25 pontos por Projeto, condicionados à conclusão do projeto	Gerente ou Gerente Substituto(a)
	Participante	De 5 a 15 pontos por Projeto, condicionados à conclusão do projeto	do Projeto
Participação, constante em ato formal, na equipe de Grupos de Trabalho, Iniciativas Institucionais	Gerente/ Coordenador(a) / Presidente	De 24 a 36 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária, a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo	Autoridade ou Gabinete da Autoridade instauradora a quem se destina o resultado do Grupo de Trabalho, Iniciativas Institucionais ou Comissões.

ou Comissões Temporárias formalmente constituídos	Gerente Substituto(a)/ Coordenador(a) Substituto(a)/ Presidente Substituto(a)	De 12 a 24 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente do GT, Iniciativa ou Comissão Temporária
	Participante	De 6 a 12 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária, a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente do GT ou Substituto(a)
Participação, constante em ato formal, na equipe de Comissões Permanentes formalmente constituídas	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente	De 2 a 3 pontos por mês de participação, a depender da complexidade do trabalho e participação.	Autoridade ou Gabinete da Autoridade instauradora do Grupo de Trabalho, Iniciativas Institucionais ou Comissões.
	Gerente Substituto(a)/ Coordenador(a) Substituto(a)/ Presidente Substituto(a)	De 1 a 2 pontos por mês de participação, a depender da complexidade do trabalho e participação	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente da comissão
	Participante	1 ponto por mês de participação.	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente da comissão ou Substituto(a)
Atuação em Gabinete Certificado	Servidor(a) lotado(a) em gabinete que tenha recebido a Certificação de Ofícios	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata
Atuação em ações de educação corporativa	Conteudista para trilhas e ações de EaD	1 ponto por hora de atuação	Na PGR: Secretaria de Gestão de Pessoas. Nas PRs e PRRs: áreas de gestão de
	Instrutor(a) em ações presenciais	1 ponto por hora de atuação	

promovidas pelo MPF	Tutor(a) em ações a distância	0,5 ponto por hora de atuação	pessoas. Nas PRMs: áreas de gestão de pessoas, onde houver, ou pela PR, onde não houver.
	Desenhista instrucional	0,5 ponto por hora de atuação	
	Intérprete em ações presenciais	0,5 ponto por hora de atuação	
Publicação de livros, artigos científicos ou trabalhos acadêmicos em periódicos físicos ou virtuais	Publicação com temática vinculada à atuação do(a) servidor(a) no MPF ou à atividade institucional do MPF, da ESMPU e do CNMP	15 pontos por publicação nacional e 30 pontos por publicação internacional entregues para depósito no acervo físico ou virtual da biblioteca da respectiva unidade do MPF	Na PGR: Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa/SEJUD Nas demais Unidades: respectivas áreas de Coordenadoria Jurídica e de Documentação das PRs e das PRRs (COJUDs)
Conclusão de curso de Brigadista Voluntário, com validade reconhecida pelo MPF	Aprovação no curso	5 pontos por curso	Na PGR: Secretaria de Gestão de Pessoas. Nas PRs e PRRs: áreas de gestão de pessoas. Nas PRMs: áreas de gestão de pessoas, onde houver, ou pela PR, onde não houver.
Atuação na Brigada Voluntária da Unidade	Servidor(a) formalmente designado(a) para compor Brigada Voluntária da Unidade	1 ponto por mês de atuação	Na PGR: Secretaria de Segurança Institucional. Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/ Estaduais e Coordenadorias de PRMs
Participação de Brigadista Voluntário na Simulação de Abandono	Servidor(a) integrante da Brigada Voluntária que tenha participação na Simulação de Abandono de Edificação de sua unidade formalizada pelo setor de segurança da unidade	10 pontos por simulação de abandono, com comprovação formal da designação e da efetiva participação do(a) servidor(a)	Na PGR: Secretaria de Segurança Institucional. Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/ Estaduais e Coordenadorias de PRMs

Atuação, constante em ato formal, na equipe Ecotime ou Inovatime da Unidade	Designação formal do(a) servidor(a) para compor o Ecotime ou Inovatime da Unidade e sua efetiva participação	1 ponto por mês de atuação.	Na PGR: Assessoria de Sustentabilidade e Inovação.  Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/Estaduais e Coordenadorias de PRMs
Atuação na Gestão ou na Fiscalização de Contratos Administrativos, com designação formal	Gestor(a) de Contrato	De 5 a 10 pontos por contrato finalizado ou a cada ano de vigência, para contratos com prazo superior a 1 (um) ano. A mensuração da pontuação deve considerar a complexidade do trabalho e a qualificação da atuação.	Na PGR: Secretaria de Administração.  Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/Estaduais e Coordenadorias de PRMs
	Fiscal de Contrato	De 10 a 15 pontos por contrato finalizado ou a cada ano de vigência, para contratos com prazo superior a 1 (um) ano. A mensuração da pontuação deve considerar a complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	
Atuação como Pregoeiro(a) da Unidade, com designação formal	Designação formal do(a) servidor(a) para atuar como Pregoeiro(a) da Unidade, sem ocupar função de confiança ou cargo em comissão específico para atuar como pregoeiro(a)	De 1 a 10 pontos por pregão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Na PGR: Secretaria de Administração.  Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/Estaduais e Coordenadorias de PRMs
Atuação nas Salas de Atendimento ao Cidadão	Lotação do(a) servidor(a) na Sala de Atendimento ao Cidadão para atuar especificamente no atendimento direto ao cidadão ou designação conforme §4º do art.	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata

	6º desta Portaria e prática das atividades previstas no art. 3º, incisos I a VI, VIII e IX da Portaria PGR/MPF Nº 412/2013		
Colaboração, constante em ato formal, com o Escritório de Processos da Unidade	Aprovação, pelo Escritório de Processos da Unidade, do mapeamento de processos realizado por servidor(a) que atue em colaboração e que não integre formalmente a estrutura da equipe de Gestão Estratégica nacional ou local	De 2 a 10 pontos para cada mapeamento de processos aprovado, a depender da complexidade do trabalho e da qualificação da atuação	Na PGR: Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica. Nas demais Unidades: Assessorias ou Seções de Planejamento e Gestão Estratégica
Designação como Responsável por Suprimento de Fundos	Devida aprovação da prestação de contas feita pelo(a) servidor(a) designado formalmente para atuar como responsável por Suprimento de Fundos	3 pontos, quando não houver a utilização do cartão, e de 10 a 15 pontos, quando houver uso do cartão, a depender da complexidade do trabalho e da aprovação da prestação de contas.	Na PGR: Secretaria de Administração. Nas demais Unidades: Secretarias Estaduais/ Regionais
Coordenação de ações de promoção de saúde e de qualidade de vida no trabalho em unidades do MPF, não realizadas pelas áreas de Saúde Institucional ou Núcleos de Saúde e Bem-Estar (NUASBs), respectivamente	Comprovação da coordenação de ações de promoção da saúde ou qualidade de vida no trabalho em Unidades do MPF não realizadas pelas áreas de Saúde Institucional ou Núcleos de Saúde e Bem-Estar	De 5 a 8 pontos por ação concluída, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Nas PRs e PRRs: Respektivas áreas de gestão de pessoas das PRs ou NUASBs nas PRRs. Nas PRMs: áreas de gestão de pessoas, onde houver, ou pela PR, onde não houver.
	Presidente da Comissão	De 30 a 40 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Autoridade ou Gabinete da Autoridade julgadora da sindicância ou processo

Atuação em Sindicância Investigativa ou Processo Administrativo Disciplinar	Membro(a) da Comissão	De 20 a 25 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Presidente da Comissão
	Secretário(a) da Comissão	De 10 a 15 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, quando não atuar como membro(a), a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	
	Defensor(a) Dativo(a)	De 15 a 20 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	
Atuação no Processo Seletivo de Estagiários(as) e de Servidores(as)	Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo	2,5 pontos por hora, com limite de 20 horas por processo seletivo	Na PGR: Secretaria de Gestão de Pessoas Nas PRs e PRRs: áreas de gestão de pessoas. Nas PRMs: áreas de gestão de pessoas, onde houver, ou pela PR, onde não houver.
	Examinador(a) de Prova Objetiva	1,5 ponto por questão, com limite de 40 questões por concurso	Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo
	Examinador(a) de Prova Discursiva	3,5 pontos por questão, com limite de 2 questões por concurso	
	Avaliador(a) de Prova Discursiva	0,5 ponto por questão	

	Assistente de Processo Seletivo	2 pontos por hora, com limite de 20 horas por assistente	
	Assistente de Avaliação Biopsicossocial	2 pontos por hora, com limite de 20 horas por assistente	
	Fiscal de Prova	2 pontos por hora, com limite de 5 horas por processo seletivo	
	Plantonista de Saúde	2 pontos por hora, com limite de 5 horas por processo seletivo	
Participação, constante em ato formal, na Equipe de Certificação de Ofícios da Unidade	Designação formal do(a) servidor(a) para atuar na equipe de certificação de ofícios da Unidade, com a devida conclusão dos trabalhos da certificação	De 6 a 12 pontos por ofício certificado, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Na PGR: Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica. Nas demais Unidades: Assessorias ou Seções de Planejamento e Gestão Estratégica
Atuação no Plan-Assiste em unidades do MPF nos estados e municípios	Lotação do(a) servidor(a) na seção do Plan-Assiste ou designação específica conforme §4º do artigo 6º para o exercício das atribuições listadas no artigo 8º desta Portaria.	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata
Atuação na Funpresp-JUD	Atuação do(a) servidor(a) junto à Funpresp-Jud, com exercício específico das atribuições previstas no artigo 9º desta Portaria	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata
Atuação em processos certificados com a ISO 9001	Específica atuação do(a) servidor(a) em processo certificado com a ISO 9001	2 pontos para cada mês de atuação	Chefia imediata

<p>Atuação como auditor(a) interno(a) para certificações de qualidade, com designação formal</p>	<p>Designação formal de servidor(a) para execução de auditoria interna, com a devida conclusão dos trabalhos</p>	<p>5 pontos por auditoria efetuada</p>	<p>Na PGR: Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica. Nas demais Unidades: Assessorias ou Seções de Planejamento e Gestão Estratégica</p>
<p>Atuação nos setores que acompanhem critérios da certificação de desempenho dos painéis de contribuição das Procuradorias Regionais da República (PRRs) e Procuradorias da República (PRs)</p>	<p>Servidor(a) lotado(a) no setor que tenha critério a ser acompanhado na certificação de desempenho, compondo uma das três unidades melhores colocadas no resultado final da certificação</p>	<p>12 pontos, anualmente, ao resultado da classificação do painel de contribuições das Unidades</p>	<p>Nas Unidades: Assessorias ou Seções de Planejamento e Gestão Estratégica</p>